

Decreto n.º 320

O Prefeito Municipal de Focos de Baldas, usando de suas atribuições, e de acordo com os termos das leis municipais n.º 224, de 15 de julho de 1952; n.º 227, de 2 de setembro de 1952; n.º 229, de 12 de setembro de 1952; e n.º 231, de 20 de setembro de 1952, resolve abrir os seguintes créditos especiais: - para pagamento de viagem aos Irs. Vereadores ao 2.º Congresso dos Municípios Sul Mineiros - Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros); - para construção do emissário de esgotos da Zona Norte - Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros); - para aquisição de um trator e de um rôlo compressor - Cr\$ 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros); e para aquisição de um imóvel à Rua Vivalde Boite Fibeiro, para o alargamento da via pública - Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros).

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas
5 de agosto de 1953

Luiz F. Lima

Prefeito Municipal

Leilmito ~~Tavares~~ ~~de~~ ~~Albuquerque~~
Secretário